

ANEXOS

ANEXO 1: ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL QUE INSTAUROU O INQUÉRITO CONTRA ALDO FERNANDES E ATHOS DE SANTA TEREZA ABILHOA.



Ata da Reunião realizada em data de
ESTADO DO PARANÁ
nove de maio de mil novecentos e
sessenta e quatro.

Aos nove dias do mês de maio do corrente ano de mil novecentos e sessenta e quatro, as dez horas, no edifício da Secretaria do Interior e Justiça, onde foram presentes os Senhores General Gaspar Peixoto Costa; Doutor Alceu Ribeiro de Macedo, Consultor Geral do Estado e Desembargador Joaquim de Oliveira Sobrinho, Presidentes e Membros da Comissão Especial instituída pelo Decreto número 14.634, de 10 de abril de 1.964, realizou-se mais uma reunião daquela Comissão.

O expediente constou da leitura do ofício reservado número 4/64, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, remetendo documentos contidos em quatro pastas e alusivos às investigações procedidas pelo Sr. Delegado Chefe da 12ª Sub-Divisão Policial de Londrina, sobre as atividades subversivas e contrárias ao regime democrático por parte dos Drs. ALDO FERNANDES, Juiz de Direito, e ATHOS DE SANTA TEREZA ABILHOA, Promotor Público, ambos daquela Comarca.

Em seguida foi apreciada pela Comissão, a documentação e elementos coligidos que apontam o Dr. ALVIM MESSIAS, Juiz de Direito da Comarca de Cascavel, como implicado na prática de atos de improbidade administrativa. Decidiu-se, a par de outras providências, enviar ofício de pedido de informações ao Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, a respeito do referido servidor.

Após haver examinado convenientemente os elementos coligidos, a Comissão deliberou instaurar processo de investigação Sumária contra os servidores públicos estaduais ALDO FERNANDES, Juiz de Direito, ATHOS DE SANTA THERESA ABILHÓA, Promotor Público e ALVIM MESSIAS, Juiz de Direito.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente en



ESTADO DO PARANÁ

encerrou a Sessão, determinando a lavratura da presente ata, a qual depois de lida é assinada pelos presentes e por mim Heraldo Vidal Correia - Secretário Executivo - Subscrita, Curitiba, nove de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

(assinado)
[Handwritten signatures]